

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 000985/2022

Ouro Preto, 13 de abril de 2022

### RESPOSTA REQUERIMENTO 50/22

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento 50/22

Excelentíssimo Senhor,

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 35269

Correspondência Recebida

Em 20/04/22

Ass. VERA Hs e 15h07 Min

Encaminho resposta da Secretaria Municipal de Governo ao Requerimento 50/22 de autoria do Vereador Naércio França.

O Secretário Municipal de Governo, Yuri Borges Assunção, informa que, não obstante o Município de Ouro Preto tenha efetuado o seu cadastramento para habilitação para saque de calamidade do FGTS em tempo Hábil, a Caixa Econômica Federal indeferiu o pedido de habilitação do Município.

Cumpra esclarecer que o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR reconheceu o desastre do Município de Ouro Preto como "Deslizamentos", e esse tipo de desastre natural não está contemplado no rol do Artigo 2º do Decreto 5.113/2004, que regulamentou o saque do FGTS por motivo de calamidade pública, como descrito a seguir:

**Art. 2º** Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se desastre natural:

- I - vendavais ou tempestades;
- II - vendavais muito intensos ou ciclones extratropicais;
- III - vendavais extremamente intensos, furacões, tufões ou ciclones tropicais;
- IV - tornados e trombas d'água;
- V - precipitações de granizos;
- VI - enchentes ou inundações graduais;
- VII - enxurradas ou inundações bruscas;
- VIII - alagamentos; e
- IX - inundações litorâneas provocadas pela brusca invasão do mar.



**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

[www.ourapreto.mg.gov.br](http://www.ourapreto.mg.gov.br)

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Dessa forma, por ausência de previsão legal, o pedido de habilitação do Município de Ouro Preto para saque de calamidade do FGTS foi indeferido pela caixa.  
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Senhor Vereador,

Não obstante o Município de Ouro Preto tenha efetuado o seu cadastramento para habilitação para saque de calamidade do FGTS em tempo hábil, a Caixa Econômica Federal indeferiu o pedido de habilitação do município.

Cumpra esclarecer que o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR reconheceu o desastre do Município de Ouro Preto como “Deslizamentos”, e esse tipo de desastre natural não está contemplado no rol do Artigo 2º do Decreto 5.113/2004, que regulamentou o saque de FGTS por motivo de calamidade pública, como descrito a seguir:

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se desastre natural:

- I - vendavais ou tempestades;
- II - vendavais muito intensos ou ciclones extratropicais;
- III - vendavais extremamente intensos, furacões, tufões ou ciclones tropicais;
- IV - tornados e trombas d'água;
- V - precipitações de granizos;
- VI - enchentes ou inundações graduais;
- VII - enxurradas ou inundações bruscas;
- VIII - alagamentos; e
- IX - inundações litorâneas provocadas pela brusca invasão do mar.

Dessa forma, por ausência de previsão legal, o pedido de habilitação do Município de Ouro para saque de calamidade do FGTS foi indeferido pela Caixa.